



## IMPOSTOS

# A legislação precisa de se ajustar à revolução digital

Apesar de ser pioneiro em iniciativas como o e-fatura, Portugal pode ficar para trás na legislação tributária e na regulação de novos modelos digitais de negócio.

—ELISABETE TAVARES  
elisabete.tavares@dinheirovivo.pt

O caso recente em torno da britânica Revolut e do alemão N26 trouxe à luz do dia fragilidades da Administração Tributária e Aduaneira (AT) em matéria de novos negócios digitais. Há uma semana que o fisco analisa qual a resposta final a dar aos contribuintes que questionam se precisam de declarar no IRS as suas contas naqueles bancos digitais.

Este caso é simples, segundo os especialistas. Mas noutras situações há um caminho a fazer para ajustar a lei fiscal e a regulação aos novos modelos digitais de negócio. O facto de Portugal estar integrado na União Europeia, em que os Estados membros concorrem entre si para atrair investimento, não ajuda, por impedir que haja um consenso em torno de temas fiscais. Neste jogo, Portugal perde.

Apesar de o país ter sido pioneiro e estar na linha da frente na digitalização de processos, a regulação e a legislação aguardam pelo comboio da UE. Malta e Estónia são exemplos de países que regularam e criaram legislação, ficando atrativos para e-negócios.

“A atual legislação tributária está feita para os modelos de negócio da revolução industrial não para a revolução digital”, defende Luis Leon, especialista da consultora Deloitte. “Hoje compramos e-books e ouvimos música em plataformas como o Spotify. Com a evolução das impressoras 3D, vamos passar a imprimir em casa objetos que já não vamos comprar”, adiantou.

O que está em causa não é uma mudança total e radical da legislação, mas uma adaptação a certo tipo de novas realidades. “A legislação tem de se adaptar à realidade dos contribuintes”, defende Ernesto Pinto, especialista da Deco. “Em alguns casos, as leis já existem e é uma questão de as aplicar a novas realidades”, afirmou Jaime Esteves, especialista da consultora PwC, que dá como exemplo os bancos digitais. “Se existe uma



O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, e Mário Centeno. FOTO: FILIPE AMORIM/GI

## Lucros Negócios digitais são desafio para o fisco

### —Criptomoedas

Não são reguladas, apesar de existirem há uma década, no caso da *bitcoin*. Só os intermediários têm de declarar os lucros.

### —GAFA

Os gigantes mundiais Google, Amazon, Facebook, Apple – aos quais se junta a Netflix – têm modelos de negócio assentes na coleção e tratamento de dados e funcionam numa escala global.

### —Crowdfunding e Crowdlending

O financiamento coletivo está regulado mas ainda levanta dúvidas. O PSD quer mudar a lei após o caso da greve dos enfermeiros.

### —Apostas e jogo online

O imposto sobre o jogo *online* levou a um aumento do jogo ilegal.

conta, um IBAN/BIC, no estrangeiro, através da qual se fazem transferências e pagamentos, tem de ser declarada. Não faz sentido obrigar a declarar apenas as contas dos bancos com balcões, isso não faz sentido e é discriminação”, frisou. Se a AT criar uma exceção, “não significa que fica prejudicada a obrigação de declarar eventuais rendimentos que tenham sido transferidos para ou depositados nessas contas”, frisou António Pedro Braga, sócio da Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva.

A realidade dos negócios de gigantes como a Google ou Amazon é mais complexa. Portugal espera por um entendimento a nível europeu. A criação de um novo imposto indireto é uma opção. “Não há uma verdadeira política fiscal europeia. Há 28 ordenamentos jurídicos fiscais e concorrentes entre si”, apontou Luis Leon.

### Portugal na linha da frente

Se na legislação pode haver atrasos, iniciativas como o e-fatura e

entrega eletrónica obrigatória do IRS colocaram Portugal na dianteira da digitalização. Também o sistema português de combate à fraude e evasão fiscais e ao terrorismo obteve a classificação máxima numa avaliação, em 2017, no âmbito do Grupo de Ação Financeira (GAFI) – um organismo intergovernamental independente que integra também reguladores, incluindo o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Em agosto de 2017, o Parlamento aprovou medidas de combate àqueles crimes. Foi criado o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo e passou a ser proibida a emissão de valores mobiliários ao portador e transações em dinheiro iguais ou superiores a três mil euros. E hoje há uma maior troca de informação entre países. Mas os especialistas alertam: num mundo cada vez mais digital e global, em que tecnologias como o *blockchain* ganham espaço, a adaptação das autoridades tem de acelerar.

## Revolut: fisco pede ajuda ao Banco de Portugal

As Finanças querem ter um parecer do supervisor da banca na sua análise à declaração de contas em e-bancos estrangeiros.

A Autoridade Tributária e Aduaneira pediu ao Banco de Portugal um parecer no âmbito da análise que está a fazer à necessidade de serem declaradas as contas detidas em bancos digitais no estrangeiro, apurou o Dinheiro Vivo. Em causa estão as contas de contribuintes portugueses em bancos como a britânica Revolut e o alemão N26. Ainda não há um prazo para a divulgação da conclusão da análise. Mas o fisco quer garantir que a informação que vai divulgar aos contribuintes é bem fundamentada e clarificador. A avaliação que está a ser feita cinge-se apenas à necessidade de ser declarado no IRS o número de conta bancária, não abrangendo os saldos.

A Revolut e o N26 tornaram-se populares entre viajantes e consumidores digitais, pela facilidade de utilização em pagamentos e transferências e por não cobrarem comissões. Mas milhares de portugueses já usam a sua conta Revolut para receber o salário mensalmente, segundo a empresa britânica. No caso da Revolut, com o advento do *brexit*, as contas dos seus clientes residentes em países da União Europeia estão a ser transferidas do Reino Unido para a Lituânia. Certo é que tanto no N26 como na Revolut cada cliente tem o seu IBAN/BIC único.

A lei geral tributária é clara. Os contribuintes são obrigados a declarar no IRS a existências de contas de depósitos ou títulos detidos no estrangeiro. A declaração é feita com o preenchimento do quadro 11 do anexo J do modelo 3. Com o prazo de entrega do IRS de 2018 já a decorrer, vários portugueses clientes da Revolut expressaram ter dúvidas sobre se tinham ou não de declarar a sua conta no anexo J. No dia 3 de abril, as Finanças confirmaram ao Dinheiro Vivo que a conta na Revolut tem de ser declarada, mas no dia 6 a Autoridade Tributária informou que iria analisar o tema. ET.



**dinheirovivo.pt** | sábado, 13 de abril de 2019

N.º 400 | Este caderno faz parte integrante do Diário de Notícias n.º 54 779 e do Jornal de Notícias n.º 316 do ano 131

# dinheiro vivo

ENTREVISTA DINHEIRO VIVO/TSF — P. 4-5

**Nuno Ribeiro da Silva**  
 “A maior parte da fatura da luz é resultado de decisões políticas”



EM DESTAQUE — P. 6-7

**Metade do PSI 20 tem ex-governantes na administração**

EMPREGO — P. 8-9

**Nunca houve tantos desempregados licenciados**



JOGO — P. 12

**Casino Lisboa enfrenta fantasma do fim da concessão**

IMPOSTOS — P. 13

**Fisco está a perder território na revolução digital**

**LEGISLAÇÃO** Pioneiro em iniciativas como o e-fatura, Portugal ainda não arrancou na regulação de modelos digitais de negócio. Fisco já pediu ajuda ao Bdp sobre Revolut.

TURISMO — P. 11

**José Saramago e Fernando Pessoa vão vender o país aos estrangeiros**

**ESTRATÉGIA** Turismo de Portugal prepara plano para atrair turistas com maior poder de compra. Luis Araújo admite que *brexit* está a obrigar a diversificar mercados.

TECNOLOGIA — P. 14-16

**Segurança**

Estamos no início de uma ciberguerra que vai durar 60 anos

**Negócio**

Microsoft procura novo Windows para reinventar o seu ADN

**Facebook**

Uma visita à sede de Londres para saber mais de engenharia

ifthenpay

Referências Multibanco para a sua empresa

www.ifthenpay.com



PUB

GERARDO SANTOS/GLOBAL IMAGENS